



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PLO Nº 265/2022

Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 265/2022 que Dispõe sobre o “Censo Municipal da População em Situação de Rua” na forma que indica

Artigo único. Altere-se o art. 5º, I, a do Projeto de Lei nº 265, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

I -

a) identidade de gênero”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de outubro de 2022.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

O entendimento de gênero vem se modificando socialmente ao longo dos anos. Se faz necessário compreender que o gênero não é estático e nem determinado biologicamente, sendo um conceito subjetivo, construído socialmente. A identificação com determinado gênero é de ordem individual, sendo importante a inclusão do termo “identidade” pois assim o sujeito implicado na ação, teria a possibilidade de autodeterminação no momento de aplicação do referido censo.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de outubro de 2022.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

